



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 20 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Roque, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 1º de dezembro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2018.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2018, no Câmpus São Roque.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus São Roque para este fim.

1.3 Os projetos terão duração de oito meses, com início em abril de 2018 e término em novembro do mesmo ano.

1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrições de projetos será de 01/12/2017 a 09/02/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente na plataforma eletrônica Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 09/02/2018.

3.3 Para submeter o projeto na plataforma SIGproj, o responsável pelo projeto deverá realizar o cadastro prévio.

3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque, com titulação mínima de graduação completa.

3.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente;

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do Câmpus São Roque.

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus São Roque, previamente designados pelo Diretor Geral do Câmpus em portaria específica.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de 1 (um) bolsista por projeto.

4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios abaixo, atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Nível de envolvimento da comunidade externa	0 a 10 pontos
II. Justificativa	0 a 10 pontos
III. Objetivos do projeto	0 a 10 pontos
IV. Objetivos e adequação das atividades do aluno extensionista	0 a 10 pontos
V. Metodologia	0 a 10 pontos
VI. Resultados esperados	0 a 10 pontos
VII. Cronograma de execução	0 a 10 pontos
VIII. Acompanhamento e avaliação das ações	0 a 10 pontos
IX. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10 pontos

4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.9 O número de projetos contemplados com bolsa discente e o número de bolsistas por projeto selecionado estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do Câmpus para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus São Roque.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP Câmpus São Roque e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGproj.
- 6.2 Realizar e participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios parcial e final entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus.
- 6.6 Avaliar o desempenho do bolsista (e voluntários vinculados ao projeto) e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência (ANEXO II) e avaliação do estudante nas ações de extensão.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGproj dentro de até 60 dias após o término do mesmo, além de imprimir e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do Câmpus São Roque.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de submissão de Projetos pelos Servidores via SIGProj	01/12/2017 a 09/02/2018
Análise dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	15/02/2018 a 21/02/2018
Divulgação do resultado da seleção de projetos	23/02/2018
Publicação de edital para seleção dos bolsistas dos projetos contemplados com bolsas discentes de extensão	Até 26/02/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

Entrega de relatório parcial dos estudantes vinculados ao projeto	31/08/2018
Entrega de relatório parcial do coordenador (via SIGProj)	31/08/2018
Entrega de relatório final dos estudantes vinculados ao projeto	Até 12/12/2018
Entrega de relatório final do coordenador (via SIGProj)	Até 31/01/2019

7.1 O relatório parcial e o relatório final dos estudantes vinculados ao projeto devem ser impressos e entregues com a avaliação do coordenador na Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Roque.

7.2 O relatório parcial e o relatório final do coordenador da ação devem ser submetidos via SIGProj.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Servidor responsável poderá submeter mais de um projeto.

8.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.

8.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

8.4 O servidor responsável pela submissão de projetos não pode ter pendências relacionadas a ações de Extensão desenvolvidas junto à Coordenadoria de Extensão.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão do Câmpus São Roque.

São Roque, 1º de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral do Câmpus
IFSP – São Roque

(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor do IFSP
lotado no *Câmpus* São Roque, prontuário _____, graduado em
_____, como coordenador do projeto submetido
intitulado _____.

DECLARO:

- a) Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão (PRX), Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus São Roque ou por outras instâncias do IFSP;
- b) Estar ciente de que o presente edital não conta com recurso financeiro para execução das atividades previstas no projeto submetido, além do disposto à respeito de bolsas discentes de extensão.

COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto interstício estipulado no edital para a execução do projeto;
- b) Comunicar a Coordenadoria de Extensão do *Câmpus* e indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

São Roque, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

